

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Nota Introdutória – Adoção do SNC-AP

Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, que aprovou o Regime Simplificado do Sistema Nacional de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, a empresa A037 – Gabinete do Secretário Regional por ter apresentado nas últimas duas prestações de contas um montante global de despesa paga superior a 1.000.000€ e inferior a 5.000.00€ é considerada **PEQUENA ENTIDADE**.

O Regime simplificado para as **PEQUENAS ENTIDADES** é composto pelos seguintes elementos:

- Norma de Contabilidade Pública – Pequenas Entidades (NCP-PE) publicada em anexo à portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto;
- Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental e Norma de Contabilidade Pública 27 – Contabilidade de gestão, constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Plano de Contas Multidimensional (PCM), que constitui o Anexo III referido no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

As demonstrações financeiras proporcionam aos utilizadores informação acerca dos recursos e obrigações de uma entidade à data do relato, dos gastos suportados e rendimentos obtidos durante o período do relato e do fluxo de recursos entre as datas de relato.

As demonstrações financeiras são uma representação estruturada da posição financeira, e do desempenho financeiro de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações financeiras de finalidade geral são proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de uma entidade.

As componentes das demonstrações financeiras são o balanço, a demonstração de resultados por natureza, as demonstrações das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa e os anexos às demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras relativas ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, são da responsabilidade:

- Pela elaboração – contabilista público
- Pela apresentação, divulgação e aprovação – Chefe de Gabinete do Secretário Regional do Mar e das Pescas

Nota 1 - Identificação da Entidade e referencial contabilístico

1.1 – Identificação da Entidade

- a) Identificação: Gabinete do Secretário Regional do Mar e das Pescas
- b) NIF: 600086402
- c) Morada: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã
- d) Entidade Contabilística: A entidade contabilística “Gabinete do Secretário Regional do Mar e das Pescas” inclui as despesas afetas ao Gabinete do Secretário Regional que compreende o Gabinete de Planeamento e a Inspeção Regional das Pescas e Usos Marítimos, conforme despacho nº 325/2023, de 28 de fevereiro, publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 42.
- e) Lei Orgânica: a Secretaria Regional do Mar e das Pescas integra a estrutura orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, conforme disposto na alínea h) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 3/2024/A, de 11 de abril.

1.2 - Referencial Contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas, em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública relevantes para a entidade.

Não existiram, no decorrer do exercício, casos excecionais que implicassem a derrogação de disposições previstas pelo SNC-AP com efeitos materialmente relevantes ou que pudessem inferir na imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

A data de transição para este novo referencial contabilístico foi o dia 1 de janeiro de 2019. Por conseguinte e em conformidade com as instruções emanadas através do Manual de Implementação relativamente à aplicação inicial do SNC-AP, da Comissão de Normalização Contabilística, a informação comparativa relativa a 2018 é baseada no referencial contabilístico anterior – POCP – tendo sido assegurada a conversão de saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o novo referencial contabilístico aplicável, tendo por base o entendimento da relação custo-benefício da CNC, quanto às vantagens residuais de uma reexpressão comparativa no primeiro ano de aplicação do novo normativo.

De referir que as notas indicadas neste anexo seguem a sequência numérica do modelo de notas explicativas às demonstrações financeiras incluído na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, sendo que as notas às quais se considere não existir informação não serão utilizadas, mantendo-se, contudo, o número de ordem das que forem utilizadas.

Nota 2 – Principais Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

A empresa A037 - Gabinete do Secretário Regional do Mar e das Pescas adotou as Normas de Contabilidade Pública (“NCP”) pela primeira vez em 2019, aplicando, para o efeito, a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras em vigor nessa data.

2 — Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a NPC1- Estrutura e Conteúdo das Demonstrações financeiras e são apresentadas em euros, enquanto moeda funcional e de apresentação.

As presentes demonstrações apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da empresa A037 Gabinete do Secretário Regional do Mar e das Pescas. Representam de forma fiel e fidedigna os efeitos das transações, ou outros acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na Estrutura Concetual e nas NCP.

Sempre que exequível, a informação comparativa foi divulgada em observação ao período anterior para as quantidades relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo.

Os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos, não foram sujeitos a qualquer tipo de compensação cruzada, exceto se exigíveis por quaisquer das NCP aplicáveis à entidade.

Com base na informação disponível, a empresa A037-Gabinete do Secretário Regional do Mar e das Pescas continuará em atividade no futuro previsível, assumindo-se que não existe nem intenção nem necessidade de liquidar ou reduzir de forma substancial a sua atividade ou níveis operacionais.

2.2 — Outras políticas contabilísticas relevantes.

2.3 — Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras foi realizada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

2.4 — Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa A037, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Nota 3 – Ativos Intangíveis

a) Bases de Mensuração

Os ativos intangíveis adquiridos antes de 1 de janeiro de 2019 encontram-se registados ao seu valor de aquisição ou valor de mercado, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das depreciações acumuladas.

b) Os métodos de depreciação usados

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil máximo, constante no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis de ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC-AP.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

Existem fichas de imobilizado atualizadas à data do relato, onde consta, entre outra informação, a restiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida estimada.

Os movimentos ocorridos de 01.01.2024 e 31.12.2024 na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas resumem-se no quadro seguinte:

Entidade: A037 GSRMP										Período 1 a 12
Exercício: 2024										
Quadro 3.2 - Ativos Intangíveis - Quantia escriturada e variações do período										
Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Adições (3)	Transf. Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Rev. de Perdas por Imparid. (6)	Perdas por Imparidade (7)	Amortizações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	Quantia Escriturada Final
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	38867,92	9 348,38	0,00	0,00	0,00	0,00	-40 853,33	0,00	0,00	7 362,97
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	38 867,92	9 348,38	0,00	0,00	0,00	0,00	-40 853,33	0,00	0,00	7 362,97

Nota 5 – Ativos Fixos tangíveis

a) Bases de Mensuração

Os ativos fixos tangíveis adquiridos antes de 1 de janeiro de 2019 encontram-se registados ao seu valor de aquisição ou valor de mercado, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das depreciações acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro foram registados ao custo de aquisição, líquidos das restivas depreciações acumuladas. Os custos de aquisição incluem o custo da compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização necessária para operarem da forma pretendida.

Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

b) Os métodos de depreciação usados

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontram disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo, constante no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis de ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC-AP.

As despesas de conservação ou reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos ativos tangíveis foram registrados como gastos do período.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

Existem fichas de imobilizado atualizadas à data do relato, onde consta, entre outra informação, a restiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida estimada.

Os movimentos ocorridos de 01.01.2024 e 31.12.2024 na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas resumem-se no quadro seguinte:

Entidade: A037 GSRMP
Exercício: 2024

Período: de 01 a 12

Quadro 5.2 - Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Adições (3)	Transf. Internas à Entidade (4)	Revaloriza ções (5)	Rev. de Perdas por Imparid. (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciaçõ es do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuiç ões (10)	Quantia Escriturada Final (11)= (2)+(3)+(4)+(5)+ (6)+(7)+(8)+(9)+ (10)
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	4 429,50	160,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 324,90	0,00	0,00	1 265,00
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	28 158,82	41 833,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-22 809,47	0,00	0,00	47 183,34
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	3 855,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-976,43	0,00	0,00	2 879,08
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	36 443,83	41 994,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-27 110,80	0,00	0,00	51 327,42
Total:	36 443,83	41 994,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-27 110,80	0,00	0,00	51 327,42